



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 72/2023 DE 12/09/2023

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1267/2022 de 24 de outubro de 2022, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 239.399,70 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2029	Manutenção da Atenção Primária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2860	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	24.844,56
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3110	00517-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual	192.555,14
	SUBTOTAL	217.399,70
	TOTAL	217.399,70
Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor
09	Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho	
09.001	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUMDER	
20.606.0009.2040	Atividades de Extensão Rural e Assistência Técnica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
	SUBTOTAL	22.000,00
	TOTAL	22.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro), Inciso II (Excesso de Arrecadação) e Inciso III (Cancelamento parcial de dotações) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho	
09.001	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUMDER	
20.606.0009.2040	Atividades de Extensão Rural e Assistência Técnica	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
4260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
20.122.0009.2039	Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural-FUMDER	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	22.000,00
	TOTAL	22.000,00

Excesso de Arrecadação		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	7.476,00
	TOTAL	7.476,00

Superávit		
Fonte	Descrição	Valor
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	17.368,56
00517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual	192.555,14
	TOTAL	209.923,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 12 de setembro de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

